

A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (REGIME COMPLETO DO POCAL)

Porto, 17 de janeiro de 2018

OBJETIVOS

Compreender o contexto das finanças locais;
Assinalar a importância da elaboração de orçamentos de rigor e, consequentemente, do cumprimento das regras previsionais previstas no POCAL, para a sustentabilidade futura das finanças municipais;
Conhecer as principais características do sistema contabilístico introduzido pelo POCAL, bem como as suas potencialidades enquanto sistema de informação para a gestão;
Efetuar, corretamente, os trabalhos de fim de exercício, quer na contabilidade orçamental, quer na patrimonial;
Conhecer, de forma detalhada, os documentos de prestação de contas;
Identificar os principais aspetos críticos em matéria da prestação de contas das autarquias locais;
Conhecer o impacto resultante do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais em matéria de prestação de contas, em especial ao nível da consolidação de contas (atendendo, ainda, à necessária articulação com a Portaria n.º 474/2010, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 1/jul)
Compreender a necessidade de apresentação de contas consolidadas pelos municípios e as principais dificuldades a enfrentar para atingir esse objetivo;
Utilizar alguns indicadores de gestão passíveis de serem construídos e adotados em ambiente POCAL,
Conhecer, ainda que em termos genéricos, a evolução previsível do regime contabilístico das autarquias locais.

PROGRAMA

A – CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

1. Apresentação do tema
2. Breve referência a alguns aspetos relevantes no contexto das finanças locais, em particular, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

B – A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

3. Os documentos previsionais e os respetivos mapas de acompanhamento e controlo previstos no POCAL
4. A elaboração e aprovação dos documentos previsionais previstos no POCAL
 - 4.1. Os princípios e regras orçamentais previstos no POCAL, na Lei de Enquadramento Orçamental e no Regime Financeiro das Autarquias Locais
 - 4.2. As regras previsionais do POCAL
 - Análise
 - Insuficiências
5. Os subsistemas contabilísticos previstos no POCAL (orçamental, patrimonial e de custos) para proporcionarem o acompanhamento da execução dos documentos previsionais e a elaboração da prestação de contas, em especial:
 - 5.1. As contas de controlo orçamental e a sua movimentação
6. As contas de ordem e as operações de tesouraria no POCAL

C – A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO POCAL E NO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

7. Trabalhos de fim de exercício ao nível das contas da contabilidade orçamental e patrimonial
8. Apresentação e análise dos documentos de prestação de contas: Balanço, Demonstração de resultados, Mapa de execução do PPI, Mapas de execução orçamental, Anexos às demonstrações financeiras e Relatório de gestão
9. A prestação de contas consolidadas pelos municípios – A necessária articulação entre o regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e a Portaria n.º 474/2010 Diário da República, 2ª Série, de 1/jul (breve referência às instruções do SATAPOCAL na perspetiva da manutenção da sua relevância).
10. Verificação das Contas pelo Tribunal de Contas
11. Certificação legal de Contas / Auditoria Externa
12. Publicidade
13. Sanções de natureza tutelar administrativa e financeira
14. Análise de alguns aspetos críticos em matéria de prestação de contas, designadamente através do elenco das principais insuficiências e irregularidades das contas entretanto apresentadas
 - 14.1. Algumas sugestões sobre os procedimentos a adotar com o objetivo de aperfeiçoar a informação constante da prestação de contas dos municípios
15. Perspetiva genérica da evolução decorrente do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei N.º. 192/2015, de 11/set)
16. Ferramentas de análise das demonstrações financeiras em ambiente POCAL
 - 16.1. Indicadores/rácios relacionados com a informação produzida pelos subsistemas contabilísticos referidos
 - 16.2. Perspetiva mais alargada da aplicação de indicadores/rácios à gestão pública, em especial, municipal

FORMADORA

Dra. Sónia Maria da Silva Barbosa

Chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças;
Licenciatura em Contabilidade e Auditoria;
Mestrado em Ciências Empresariais;
Coautora de artigos de especialidade

DESTINATÁRIOS

Autarcas, Dirigentes e Quadros Técnicos da área das Finanças e Contabilidade;
Responsáveis e Quadros Técnicos de Auditoria Interna;
Revisores Oficiais de contas e Técnicos Oficiais de Contas

HORÁRIO

9H00 Receção dos participantes; 9h15 Início dos trabalhos; 11h00 Coffee-break; 13h00 Pausa para almoço livre;
14h30 Reinício; 17h30 Fim dos trabalhos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

HF Tuela Porto

Rua Arq. Marques da Silva, 200 4150 - 483 PORTO (Metro Casa da Música)
Tel.: (+351) 226 004 747 Fax.: (+351) 226 003 709 e-mail: hftuelaporto@hfhotels.com

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALOJAMENTO

O Hotel HF Tuela Porto efetuou com a Quadros & Metas um protocolo sobre condições especiais de alojamento para todos os participantes deste Seminário. Para usufruir destas condições deverá contactar diretamente o Hotel para efetuar a reserva

INSCRIÇÕES

Inscrição: € 290 + IVA

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 260 € + IVA, por participante

Limite de inscrições: 20 participantes

inclui: Documentação; Coffee-breaks; Certificado de participação

COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail, correio ou fax para:
QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.
Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto
Fax: 22 830 13 04 Telef: 22 830 13 02

Poderá também fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado, até à data de realização do evento, por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, contribuinte nº 503 586 730) ou transferência bancária (CGD, NIB: 0035 0651 0051 035 293 038).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar à retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

SECRETARIADO

Francisco Viegas
francisco.viegas@quadrosemetas.pt
Telef: 22 830 13 02

Siga-nos no  www.facebook.com/QuadroseMetas

QUADROS & METAS: 21 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública